



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.644, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivos constantes das Leis Municipais n.ºs 533/1993 e 1449/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo – I, da Lei Municipal n.º 533, de 25 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo - I

Nº ORDEM	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	NIVEL	TOTAL VAGAS
01	Agente Administrativo	B	1 a 25	33
02	Agente de Promoção Social	B	1 a 25	4
03	Agente de Vigilância	A	1 a 25	20
04	Agente Sanitário	B	1 a 25	2
05	Assessor Jurídico	F	1 a 25	1
06	Assistente Administrativo	C	1 a 25	32
07	Atendente	A	1 a 25	49
08	Auditor Publico Interno	G	1 a 25	1
09	Auxiliar de Enfermagem	A	1 a 25	Em extinção
10	Auxiliar Escritório	A	1 a 25	3
11	Auxiliar Serviços Gerais	A	1 a 25	93
12	Bioquímico/Farmacêutico	G	1 a 25	3
13	Eletricista	E	1 a 25	2
14	Enfermeiro Padrão	G	1 a 25	8
15	Engenheiro Civil	F	1 a 25	1
16	Fiscal de Obras e Engenharia	C	1 a 25	1
17	Fiscal de Tributos	D	1 a 25	3
18	Fiscal Sanitário	D	1 a 25	5
19	Fiscal de Serviços Públicos	D	1 a 25	6
20	Gari	A	1 a 25	50

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



21	Lanterneiro	F	1 a 25	1
22	Maqueiro	F	1 a 25	1
23	Mecânico	C	1 a 25	4
24	Medico			20
25	Medico Traumato-Ortopedista	H	1 a 25	2
26	Motorista	B	1 a 25	16
27	Odontólogo	G	1 a 25	5
28	Operador de Maquinas	B	1 a 25	10
29	Operador Maquinas Pesada	C	1 a 25	8
30	Pedreiro	C	1 a 25	9
31	Procurador Jurídico	H	1 a 25	1
32	Técnico de Vigilância Epidemiológica	F	1 a 25	2
33	Técnico de Vigilância Sanitária	F	1 a 25	1
34	Técnico em Construção Civil	F	1 a 25	1
35	Técnico em Contabilidade	E	1 a 25	1
36	Técnico Manutenção Equip. Hospitalar	H	1 a 25	1

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1449, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

N.º ORDEM	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TABELA	CLASSE/NÍVEL	VAGAS
01	Assistente Social	VI	A/1 a E/12	2
02	Auxiliar de Laboratório e Analise	II	A/1 a E/12	2
03	Auxiliar de Saúde Bucal	II	A/1 a E/12	5
04	Biólogo	VIII	A/1 a E/12	1
05	Biomédico	IX	A/1 a E/12	1
06	Fisioterapeuta	VIII	A/1 a E/12	6
07	Fonoaudiólogo	VIII	A/1 a E/12	2
08	Nutricionista	VIII	A/1 a E/12	2
09	Operador Escavadeira Hidráulica	VIII	A/1 a E/12	1
10	Psicólogo	IX	A/1 a E/12	3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



11	Técnico de Enfermagem	III	A/1 a E/12	24
12	Técnico em Radiologia (Rx)	IV	A/1 a E/12	2
13	Técnico em Saúde Bucal	III	A/1 a E/12	1
14	Terapeuta Ocupacional	VIII	A/1 a E/12	1

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes nas Leis n.ºs 533/1993 e 1449/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal n.º 1631/2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de abril de 2012.


GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal


**NOVA
XAVANTINA**
Trabalhando para todos